



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 18/93

fl. 3

PROJETO DE LEI N.º 27/93
DOCUMENTO N.º 918/93

PROJETO DE LEI

Aprova o remanejamento de despesas do Orçamento Fiscal do Município de São Vicente, para o exercício financeiro e dá outras providências.

Proc. nº 5376/93

Art. 1º - Fica aprovado o remanejamento do Orçamento Fiscal do Município de São Vicente, para o exercício financeiro de 1.993, objeto da Lei nº 141-A, de 21 de dezembro de 1.992, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que fixa a despesa no valor de Cr\$ 692.951.213.507,09 (seiscentos e noventa e dois bilhões novecentos e cinquenta e um milhões duzentos e treze mil quinhentos e sete cruzeiros nove centavos), correspondente a 7/9 dos saldos dos créditos orçamentários em 31 de março de 1.993.

Art. 2º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes do Anexo 2 da Lei nº 4.320/64 e respectivos subanexos, conforme discriminação seguinte:

I - DESPESA POR ORGÃOS DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO:

Câmara Municipal	Cr\$ 101.825.208.333,55
Serviço de Saúde de São Vicente	Cr\$ 99.754.003.865,78
Caixa de Previdência dos Serv. Mun. São Vicente. .	Cr\$ 26.182.201.210,32
Gabinete do Prefeito e dependências	Cr\$ 8.033.688.142,23
Sec. Com, Indústria e Abastecimento	Cr\$ 17.882.572.684,91
Secretaria de Transportes	Cr\$ 17.626.578.658,28
Secretaria dos Negócios Jurídicos	Cr\$ 7.504.353.852,57
Secretaria da Administração	Cr\$ 58.712.828.965,75
Secretaria da Fazenda	Cr\$ 19.084.632.403,70
Secretaria de Turismo	Cr\$ 5.185.344.526,15



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Matar da Nacionalidade

Mensagem nº 18/93

fl. 4

Secretaria de Educação	Cr\$ 147.411.652.164,76
Secretaria de Cultura e Esportes	Cr\$ 5.382.924.904,26
Secretaria da Cidadania e Ação Social	Cr\$ 6.127.034.666,59
Sec. de Plan. Desenv. Urbano e Metropolização	Cr\$ 172.238.189.128,24
Total	Cr\$ 692.951.213.507,09

II - DESPESAS PARA FUNÇÕES DE GOVERNO:

01- Legislativa	Cr\$ 92.668.333.333,55
03- Administração e Planejamento	Cr\$ 82.856.453.989,10
05- Comunicações	Cr\$ 700.000.000,00
06- Defesa Nacional e Segurança Pública	Cr\$ 4.416.688.888,83
08- Educação e Cultura	Cr\$ 164.952.624.236,70
10- Habitação e Urbanismo	Cr\$ 146.313.167.675,72
11- Indústria, Comércio e Serviço	Cr\$ 6.741.677.859,46
13- Saúde e Saneamento	Cr\$ 109.099.238.061,02
14- Trabalho	Cr\$ 230.999.999,99
15- Assistência e Previdência	Cr\$ 67.345.450.804,44
16- Transporte	Cr\$ 17.626.578.658,28
Total	Cr\$ 692.951.213.507,09

Art 3º - Os saldos das dotações orçamentárias correspondentes ao valor de Cr\$ 212.869.394.836,80 (duzentos e doze bilhões oitocentos e sessenta e nove milhões trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e trinta e seis cruzeiros oitenta centavos), equivalentes a 2/9 dos saldos dos créditos orçamentários em 31 de março de 1.993 serão igualmente redistribuídos entre as unidades orçamentárias e respectivos programas nas mesmas proporções utilizadas para o remanejamento constante do artigo 1º, de duzidos os empenhos realizados até a data da publicação da presente Lei.

Art 4º - O remanejamento referido no artigo 1º, destina-se a atender à nova organização administrativa aprovada pela Lei Complementar nº 33, de 31 de março de 1.993, ficando mantida a Lei nº 141-A, de 21 de dezembro de 1.992, com as alterações constantes desta Lei.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 18/93

fl. 5

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

* * * * *

A COMISSÃO DE
SÃO VICENTE 15/04/93